



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.981, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e sua Câmara Diretiva – Presidente, Vice-presidente e Secretário.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 7.245, de 3 de maio de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros – titulares e suplentes – para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, o qual será constituído de forma paritária, com 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) suplentes:

I – 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes dos órgãos governamentais.

a) Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa – membro nato:

1. Titular: Wallace Augusto Soares;
2. Suplente: Débora Gabriela de Azevedo.

b) Diretor de Cultura – membro nato:

1. Titular: Deloan Edberto Mattos Perini;
2. Suplente: Giovana Braggio.

c) Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional:

1. Titular: Juliano dos Santos;
2. Suplente: Patrícia Forcelini.

d) Centro Cultural 25 de Julho:

1. Titular: Adriel Vanderlei Ferreira;
2. Suplente: Vicente Gabriel Barbosa Sfatoski.

e) Setor de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural:

1. Titular: Ariane Pedrotti de Avila Dias;
2. Suplente: Henrique Antônio Trizoto.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Governança:

1. Titular: Milena Mezalira;
2. Suplente: Roseli Teresinha Battisti.

g) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Gláucia Campos;
2. Suplente: Kátia Silene Rossi.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

h) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Edson Sezinando Souza Júnior;
2. Suplente: Tatiane Laís Uecker.

i) Setor de Cidadania e Diversidade Cultural:

1. Titular: Lucas Henrique Fiori Vargas;
2. Suplente: Patrícia Giotti Agazzi.

j) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Turismo:

1. Titular: Michele Sansigolo dos Santos;
2. Suplente: Pietra Caroline Oro Pacheco.

II – 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes da Sociedade Civil.

a) Setorial do Audiovisual e Arte Digital:

1. Titular: Luis Vitor Desordi Levandovski;
2. Suplente: Cassiano Giroto Zanella.

b) Setorial de Música:

1. Titular: Mateus Moreno Subtil dos Anjos de Souza;
2. Suplente: Marcela Alvares Maciel.

c) Setorial de Teatro:

1. Titular: Michele Zanin Zonin;
2. Suplente: Rafael Teixeira Hoss.

d) Setorial de Dança:

1. Titular: Jeison Luiz Lipnharski da Silva;
2. Suplente: Aline Grabovski Maleski.

e) Setorial de Artes Visuais e Artesanato:

1. Titular: Maria Paula Giacomini;
2. Suplente: Gisele de Bittencourt.

f) Setorial de Culturas Populares, Identidade e Gênero:

1. Titular: Ketli Milena dos Santos da Silva;
2. Suplente: Elisson Pinto Marostica.

g) Setorial do Livro e Literatura:

1. Titular: Marco Aurélio Pedot;
2. Suplente: Rodrigo Finardi.

h) Setorial de Memória e Patrimônio Histórico Artístico e Cultural:

1. Titular: André Fabrício Ribeiro;
2. Suplente: Aline Miguela Barcelos Teles.

i) Setorial de Tradição, Etnias e Folclore:

1. Titular: Margarete Oligari Oldoni;
2. Suplente: Aldair Menosso.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

j) Setorial de Comércio, Serviços e Indústria:

1. Titular: Leidi Lis Barbieri;
2. Suplente: Lindanir Francisca Canelo.

Art. 2.º Ficam nomeados para a Câmara Diretiva do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, a Sra. Margarete Oldoni, como Presidente; o Sr. Deloan Edberto Mattos Perini, como Vice-Presidente; e a Sra. Michele Zanin Zonin, como Secretária.

Art. 3.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os casos de vacância, substituição de membros e realização de eleições serão disciplinados pelo Regimento Interno.

Art. 4.º As atribuições, funções e a escolha da Câmara Diretiva dar-se-ão conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 5.º Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de relevância pública.

Art. 6.º Ficam revogados os Decretos n.º 5.630, de 17 de maio de 2023 e n.º 5.221, de 05 de maio de 2021.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2025.

Erechim/RS, 22 de julho de 2025.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.